ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

PARECER JURÍDICO N.º 01 /2017

Trata o presente processo de inexigibilidade de licitação para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica especializada na área de Contabilidade Publica e apoio administrativo, junto a Prefeitura do Município de Monte Alegre de Sergipe e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Monte Alegre de Sergipe.

A situação caracterizadora da inviabilidade de licitação, encontra-se comprovada no processo administrativo.

Passando à análise do Termo Contratual, verificamos que este foi firmado nos moldes da legislação em vigor, mais especificamente o art. 55 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, opinamos favoravelmente a assinatura do contrato em espécie, desde que atendidas as formalidades que o caso requer.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Monte Alegre de Sergipe/SE, 02 de janeiro de 2017.

Assessora Jurídica
OAB nº 5366 /SE